

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 2559 / 9 2 - C T P C / D F

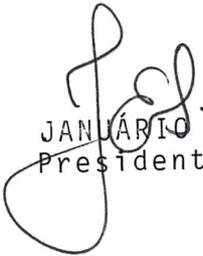
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo nº 030.016306/91, por unanimidade,

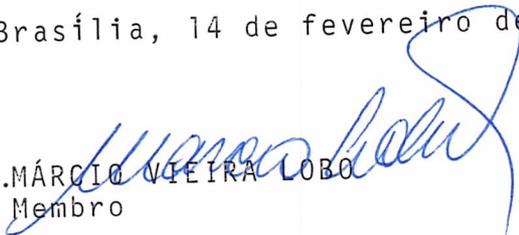
R E S O L V E :

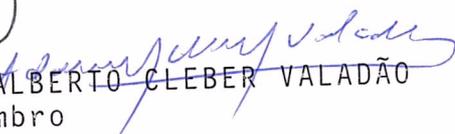
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 à 30.09.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

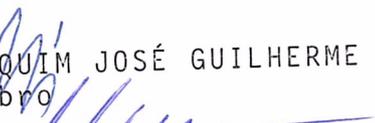
Brasília, 14 de fevereiro de 1992


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

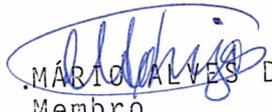

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

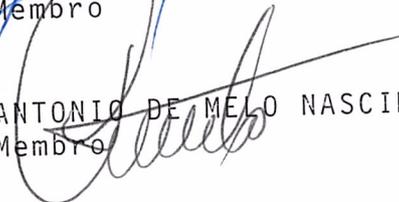

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MÁRCIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro